



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

## JUSTIFICATIVA

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0083/2023:

#### PROJETO DO CIRCUITO DE CORRIDAS COOPERATIVAS DA BAHIA II

#### I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante na formação e no desenvolvimento técnico da sua trajetória como esportista, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Atletismo apresentou o “ CIRCUITO DE CORRIDAS COOPERATIVAS DA BAHIA II”, O evento terá suas atividades desenvolvidas em dois municípios: Salvador, Feira de Santana, Camaçari e Madre de Deus no período de 15 de outubro a 17 de dezembro de 2023, em nove etapas:

1ª ETAPA: A I Corrida Nacional do Subúrbio ocorrerá no dia 15/10/2023, na Cidade de Salvador, com largada às 07:00

2ª ETAPA: A 5ª Corrida Meia Maratona Magic Princesa do Sertão e Kids Magic Run ocorrerá no dia 15/10/2023, na cidade de Feira de Satana/Ba, com largada às 06:30

3ª ETAPA: A 6ª Corrida do Dragão ocorrerá no dia 05/11/2023, na Base da CIPE Polo, na cidade de Camaçari/Ba, com largada às 06:30

4ª ETAPA: A 9ª Corrida Feira Night Run Análise ocorrerá no dia 11/11/2023, na cidade de Feira de Santana/Ba, com largada às 20h

5ª ETAPA: I Corrida CAB TEM ocorrerá no dia 12/11/2023, na cidade de Salvador, com largada às 06:30

6ª ETAPA: A Corrida Proerd ocorrerá no dia 26/11/2023, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, com largada às 06:30

7ª ETAPA: A Corrida Bahia sem Fome ocorrerá no dia 10/12/2023, na Cidade de Feira de Santana/Ba, com largada às 06:30

8ª ETAPA: A Corrida Bahia sem Fome ocorrerá no dia 16/12/2023, na cidade de Salvador/BA, com a largada às 06:30

9ª ETAPA: 1ª Corrida do PETO RMS ocorrerá no dia 17/12/2023, na cidade de Madre de Deus/Ba, com largada às 06:30

A realização dos eventos contará com a contratação de material promocional, todo material será personalizado de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do evento será realizada através de Camisas personalizadas com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

A Federação Baiana de Atletismo é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Estrada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBA que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, conforme Declaração.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento, que tem como Meta expandir a participação de atletas nos programas de esportes de Alto Rendimento

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 06 – Promover o esporte de participação as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social ,considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2020/2023.

Em, 13 de outubro de 2023

**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor Geral da Sudesb**



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 13/10/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00076838001** e o código CRC **8C163479**.